

Diretoria de Pesquisa Aplicada	DPA	1	Diretor	CCE 1.15
		1	Assessor Técnico	CCE 2.10
Coordenação-Geral de Projetos	CGPE	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
		5	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
Serviço de Apoio Técnico e Pesquisa	SATP	1	Chefe	FCE 1.05
Serviço de Pesquisa em Saúde Mental e Trabalho	SPSMT	1	Chefe	FCE 1.05
Coordenação-Geral Técnica dos Laboratórios	CGTL	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
		2	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
		3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
Coordenação de Sistema de Qualidade de Ensaios de EPIs	CSQ	1	Coordenador	FCE 1.12
Coordenação de Controle Operacional	CCO	1	Coordenador	FCE 1.12
Coordenação de Apoio à Pesquisa	CAP	1	Coordenador	FCE 1.10
Serviço de Epidemiologia e Estatística	SEE	1	Chefe	FCE 1.05

Escritórios Avançados					
Setor do Escritório Avançado na Baixada Santista	EABS	1	Chefe	FCE 1.02	
Setor do Escritório Avançado em Campinas	EACA	1	Chefe	FCE 1.02	
Setor do Escritório Avançado no Distrito Federal	EADF	1	Chefe	FCE 1.02	
Setor do Escritório Avançado na Bahia	EABA	1	Chefe	FCE 1.02	
Setor do Escritório Avançado em Minas Gerais	EAMG	1	Chefe	FCE 1.02	
Setor do Escritório Avançado em Pernambuco	EAPE	1	Chefe	FCE 1.02	
Setor do Escritório Avançado em Santa Catarina	EASC	1	Chefe	FCE 1.02	
Setor do Escritório Avançado no Espírito Santo	EAES	1	Chefe	FCE 1.02	
Setor do Escritório Avançado no Pará	EAPA	1	Chefe	FCE 1.02	
Setor do Escritório Avançado no Paraná	EAPR	1	Chefe	FCE 1.02	
Setor do Escritório Avançado no Rio de Janeiro	EARJ	1	Chefe	FCE 1.02	
Setor do Escritório Avançado no Rio Grande do Sul	EARS	1	Chefe	FCE 1.02	

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Ministério dos Transportes**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTEARIA Nº 820, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura de transporte rodoviário proposto pela empresa Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17, inciso V, da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.038915/2025-22, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura de transporte rodoviário proposto pela empresa Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A., CNPJ nº 36.146.575/0001-64, denominado "Lote Piracicaba-Panorama Ciclo 2025/2030", que tem por objeto a prestação de serviços públicos de operação, manutenção e realização de investimentos necessários à exploração do sistema rodoviário que integra o trecho Piracicaba-Panorama, compreendendo 1.273 km de extensão, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Concessão nº 0409/ARTESP/2020 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar ao Ministério dos Transportes quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.038915/2025-22 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

ANEXO	
Nome Empresarial	Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A.
CNPJ	36.146.575/0001-64
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	<p>Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário denominado "Lote Piracicaba-Panorama Ciclo 2025/2030", que tem por objeto a prestação de serviços públicos de operação, manutenção e realização de investimentos necessários à exploração do sistema rodoviário que integra o trecho Piracicaba-Panorama, compreendendo 1.273 km de extensão, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Concessão nº 0409/ARTESP/2020 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, contemplando, dentre outras, a implantação dos seguintes serviços e obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Duplicações (286 Km); - Faixas adicionais (40 Km); - Contornos urbanos (36 Km); - Marginais (16 Km); - Novas interseções e novos dispositivos (61 un.); - Melhorias e ampliações de dispositivos (5 un.); - Acostamentos (227 Km); - Recuperação de pavimento (2.800 Km de faixa de rolamento); - Aprimoramento de segurança viária (Implantação de sinalizações, dispositivos de segurança e iluminação); - Novos postos de atendimento ao usuário (05 un.); - Passarelas (25 un.); - Ciclovias (81 Km); - Câmeras para monitoramento de tráfego e segurança (1.100 un.); e - Equipamentos (painéis de mensagens variáveis (33 un.), radares (123 un.), equipamentos de sensoriamento de tráfego (87 un.), Wi-Fi (1.998 access points), entre outros equipamentos.
Localização	Estado de São Paulo
Estimativa de Investimento	R\$ 5.108.388.608,68
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 199.331.206,76

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**PORTEARIA DG Nº 258, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regimento Interno, e considerando o que consta no processo nº 50500.046864/2025-71, resolve:

Art. 1º Os itens 1 e 4 do Capítulo I do Anexo da Portaria DG nº 249, de 17 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2025, seção 1, que regulamenta o Prêmio ANTT Destaques 2025, 3ª edição, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"1. O Prêmio ANTT - Destaques (doravante denominado "Prêmio") é uma iniciativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com apoio da Confederação Nacional do Transporte (CNT), da Melhores Rodovias do Brasil (Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias - ABCR), da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF) e da Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros (ABRATI), que tem por objetivo reconhecer os esforços positivos, as ações de destaque e incentivar o desenvolvimento de iniciativas inovadoras para o setor de transportes terrestres, a partir da premiação daquelas que se destacam com medidas de impacto setorial, estimulando o benchmarking entre as concessionárias e empresas reguladas." (NR)

"4. A ANTT concederá o Troféu Prêmio para o primeiro colocado em cada uma das categorias que integram as 6 (seis) Classes da 3ª edição, conforme relacionadas abaixo:" (NR)

Art. 2º O item 14.3 do Capítulo II do Anexo da Portaria DG nº 249, de 17 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"14.3 Para as empresas classificadas na 2ª (segunda) e na 3ª (terceira) posição de cada categoria serão oferecidas Menções Honrosas." (NR)

Art. 3º O item 42 do Capítulo VII do Anexo da Portaria DG nº 249, de 17 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"42. Para a premiação da Classe Transporte Rodoviário de Cargas Destaques 2025 serão anunciadas as 03 (três) empresas mais bem classificadas em cada categoria, conforme regramento." (NR)

Art. 4º O item 11 do Apêndice II do Anexo da Portaria DG nº 249, de 17 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"11. Será concedido o Troféu Destaque 2025 ao primeiro colocado de cada categoria da lista classificatória, e Menções Honrosas ao segundo e ao terceiro colocados." (NR)

Art. 5º Ficam revogados os itens 12 e 13 do Apêndice II da Portaria DG nº 249, de 17 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME THEO SAMPAIO

